



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E O INÍCIO DO ANO LETIVO 2021 NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITONIR APARECIDO TAVARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RETIFICAÇÃO

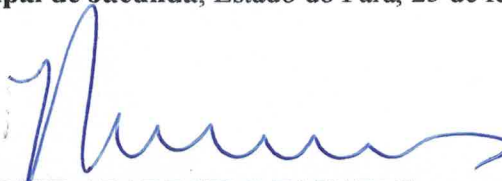
Art. 1º No **ARTIGO 5º**, ONDE SE LÊ: “Para efeito de planejamento, entrega e devolutiva de atividades não presenciais, Plantão Pedagógico, Conselhos de Classe e outras ações necessárias ao bom andamento das atividades, o docente deve comparecer, presencialmente à Unidade Escolar, no mínimo 2 (dois) dias na semana, conforme escala elaborada pela Gestão da Escola, cumprindo 6 horas de atividade presencial na unidade de ensino e o restante de sua carga horária de trabalho em sistema de Home Office. ”
LEIA-SE:

Art. 5º Para efeito de planejamento, entrega e devolutiva de atividades não presenciais, Plantão Pedagógico, Conselhos de Classe e outras ações necessárias ao bom andamento das atividades, o docente deve comparecer, presencialmente à Unidade Escolar, no mínimo 2 (dois) dias na semana, conforme escala elaborada pela Gestão da Escola, cumprindo 6 horas diárias de atividade presencial na unidade de ensino e o restante de sua carga horária de trabalho em sistema de Home Office.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, 23 de fevereiro de 2021.


ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifica que o/a Decreto Municipal N° 021
Foi afixado nos quadros de aviso da
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 23/02/2021 para todos os
Efeitos legais.

